



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

**LEI Nº 047 / 2000**

**AUTORIZA A COMPRA DE IMÓVEIS PARA FORMAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NA LEI DE MEIOS DE 2000 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão:**

*Faz saber que a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estados do Maranhão pôr seus membros, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal em vigor aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte Lei.*

**ART. 1º** -Fica o chefe do Executivo autorizado nos termos da Lei, a adquire para o município uma área de terras de ate 120.000 (cento e vinte mil metro quadrado) destinado à formação de Loteamento,objetivando a expansão do perímetro urbano desta cidade.

**ART. 2º**- Pelo disposto no artigo primeiro fica autorizada a abertura de credito Especial na Lei. de Meios de 2000, ate o montante de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), aplicando-se ,no que couber, as disposições técnicas contidas na Lei. Federal numera 4º- 320 / 64.

**ART. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2000.**

**JOÃO MOREIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**